



AVISO DE ERRATA

ERRATA do objeto da Dispensa de Licitação n.º 018/2025 referente aos seguintes ATOS: RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO e do EXTRATO, referente a veiculação da matéria no D.O.M. na edição de sexta-feira, 7 de março de 2025, pgs. 24-27 - Ano 02- Nº 000153

Onde se lê: O objeto do presente Contrato consiste no fornecimento de serviço de DRYWALL para manutenção do Auditório das Escola do Distrito do Alegre -

Leia se: Contratação de empresa especializada para aquisição de divisórias (drywall) e demais materiais para readequação e manutenção do auditório de escola no Distrito do Alegre.

REDAÇÃO COMPLETA DO AVISO APÓS RETIFICAÇÃO



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 034/2025
Dispensa nº: 018/2025
Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de DRYWALL para manutenção do Auditório das Escola do Distrito do Alegre - Condeúba.

Micael Batista Silveira, Prefeito Municipal de Condeúba/BA e ordenador de despesa, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 034/2025, Dispensa nº 018/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da GESSO MARQUES BRAGA LTDA, CNPJ nº 03.636.087/0001-86, para fornecimento de serviço de DRYWALL para manutenção do Auditório das Escola do Distrito do Alegre - Condeúba, pelo valor global de R\$ 20.599,83 (vinte mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), pelo período de 90 (noventa) dias, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Condeúba – BA, 27 de fevereiro de 2025.

Micael Batista Silveira
Prefeito Municipal



ATO RATIFICATÓRIO

Processo Administrativo nº: 034/2025
Dispensa nº: 018/2025
Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de DRYWALL para manutenção do Auditório das Escola do Distrito do Alegre - Condeúba.

O Prefeito Municipal de Condeúba/BA, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e tendo em vista manifestação da Procuradoria Jurídica. Em consequência fica a GESSO MARQUES BRAGA LTDA, CNPJ nº 03.636.087/0001-86, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para fornecimento de serviço de DRYWALL para manutenção do Auditório das Escola do Distrito do Alegre – Condeúba, pelo valor global de R\$ 20.599,83 (vinte mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).

Condeúba – BA, 27 de fevereiro de 2025.

Micael Batista Silveira
Prefeito Municipal



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 034/2025
Dispensa nº: 018/2025
Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de DRYWALL para manutenção do Auditório das Escola do Distrito do Alegre - Condeúba.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 034/2025, referente a dispensa de licitação nº 018/2025, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que a empresa GESSO MARQUES BRAGA LTDA, CNPJ nº 03.636.087/0001-86, apresentou proposta condizente com a necessidade do presente processo precitado, para fornecimento de serviço de DRYWALL para manutenção do Auditório das Escola do Distrito do Alegre – Condeúba, pelo valor global de R\$ 20.599,83 (vinte mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), pelo período de 90 (noventa) dias.

Condeúba – BA, 27 de fevereiro de 2025.

Micael Batista Silveira
Prefeito Municipal



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 034/2025
Dispensa nº: 018/2025
Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de DRYWALL para manutenção do Auditório das Escola do Distrito do Alegre - Condeúba.

Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba – BA, CNPJ nº 13.694.138/0001-80; Contratada: GESSO MARQUES BRAGA LTDA, CNPJ nº 03.636.087/0001-86, com sede na Rua Jordelina Ferreira Capuchinho, 593 – Centro, São João do Paraíso - Minas Gerais; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de DRYWALL para manutenção do Auditório das Escola do Distrito do Alegre - Condeúba; Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, Pareceres Técnico e Jurídico; Valor Global do Contrato: R\$ 20.599,83 (vinte mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos); Forma de prestação dos serviços: indireta/diária/mensal; Prazo Contratual: 90 (noventa) dias; Ato de Ratificação: 034/2025; Ato de Homologação: 034/2025; Condeúba - BA, 27 de fevereiro de 2025; Micael Batista Silveira – Prefeito Municipal